



PARECER DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

2025

Parecer sobre as contas referentes ao exercício de 2024, a serem prestadas pelo Instituto Federal do Rio Grande do Norte ao Tribunal de Contas da União, em cumprimento ao Decreto nº 3.591/2000 e em conformidade com a Instrução Normativa TCU nº 84/2020 e com a Decisão Normativa TCU nº 187/2020.



Mapa Estratégico da Auditoria Interna do IFRN



Fonte: Resolução n° 80/2022-CONSUP/IFRN – Aprova o Plano Estratégico da Auditoria Interna do IFRN.

SUMÁRIO

1. OBJETIVOS E ESCOPO.....	5
2. TRABALHOS DE AUDITORIA INDIVIDUAIS RELACIONADOS	5
3. INFORMAÇÕES QUE DÃO SUPORTE À OPINIÃO.....	5
3.1. TRABALHO DE ORÇAMENTO	9
3.2. ANÁLISE DE CONFORMIDADE DO RELATÓRIO DE GESTÃO 2023 DO IFRN	10
ELEMENTOS DE CONTEÚDO.....	11
a) Elemento de conteúdo: Mensagem do dirigente máximo	11
b) Elemento de conteúdo: Visão geral organizacional e ambiente externo.....	12
c) Elemento de conteúdo: Riscos, oportunidades e perspectivas	13
d) Elemento de conteúdo: Governança, estratégia e desempenho.....	16
e) Elemento de conteúdo: Informações orçamentárias, financeiras e contábeis	17
f) Elemento de conteúdo: Anexos, apêndices e links.....	18
Recomendações sobre os elementos de conteúdo.....	19
PRINCÍPIOS PARA ELABORAÇÃO.....	19
a) Foco estratégico e no cidadão.....	19
b) Conectividade da informação.....	20
c) Relações com as partes interessadas.....	20
d) Materialidade	21
e) Concisão	21
f) Confiabilidade e completude.....	21
g) Coerência e comparabilidade.....	22
h) Clareza.....	22
i) Tempestividade.....	22
j) Transparência	23
Recomendações sobre os princípios	23
4. OPINIÃO GERAL	24
4.1. ADERÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS NORMATIVOS QUE REGEM A MATÉRIA	24
4.2. CONFORMIDADE LEGAL DOS ATOS ADMINISTRATIVOS E ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS OPERACIONAIS.....	25
4.3. PROCESSO DE ELABORAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS....	31
5.ENCAMINHAMENTO	33

NATUREZA DA AÇÃO:	PARECER DA UNIDADE DE AUDITORIA GERAL/2025
MACROPROCESSO INSTITUCIONAL	Governança Administrativa
AÇÃO PAINT/2024	Parecer da Auditoria Geral
PERÍODO DE ABRANGÊNCIA:	Exercício de 2024
ENTIDADE AUDITADA:	Instituto Federal do Rio Grande do Norte – IFRN
UNIDADE EMISSORA:	Auditoria Geral – AUDGE/RE/IFRN

NOTAS INTRODUTÓRIAS

O presente trabalho, corresponde a peça elaborada pela unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFRN) em razão de determinação contida no Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000. Trata-se de parecer descrito no artigo, 15, § 6º do referenciado documento, cujo objetivo é auxiliar o órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, responsável por aferir e aprovar as contas anuais do IFRN.

Vale destacar que a elaboração do presente Parecer teve como base as orientações emitidas na Instrução Normativa SFC nº 5, de 27 de agosto de 2021, bem como na Portaria CGU nº 3.805/2023, onde consta a Deliberação CCCI nº 02/2023, a qual trata das diretrizes para a elaboração do parecer sobre a prestação de contas da entidade previsto na citada Instrução Normativa SFC.

A prestação de contas do IFRN é composta pelo Relatório de Gestão (RG), com as informações que descrevem as atividades realizadas pela autarquia federal no exercício de 2024. Ademais, integra este instrumento de transparência pública a apresentação do Rol de Responsáveis dos gestores que protagonizaram as ações de cunho organizacional concretizadas no ano de referência, bem como o Parecer do órgão de Auditoria Interna Governamental (UAIG). Todos os documentos estarão disponibilizados no *site* oficial do IFRN, na aba de Transparência e Prestação de Contas¹.

¹ Dados disponíveis em: <https://portal.ifrn.edu.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/relatorio-de-gestao/>. Acesso em: 31/03/2025.

1. OBJETIVOS E ESCOPO

Com fins de cumprir com o dever de prestar contas², que representa uma obrigação para todos aqueles que utilizam verbas públicas, como também tendo como referência o princípio da Transparência Ativa, apresenta-se o parecer da Auditoria Geral (AUDGE) com o fito de expor uma opinião geral sobre os principais resultados alcançados por este órgão para mensurar a aderência e adequação do Relatório de Gestão (RG) do IFRN à legislação pátria³.

A presente análise se concretiza através dos trabalhos individuais de auditorias, previstos e executados no âmbito do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), nos termos do Capítulo IV da IN SFC/CGU nº 5/2021⁴ e no relato publicado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (RN) para apresentar as atividades realizadas no exercício de 2024. Com base nisso, se emitirá opinião geral da Auditoria Interna sobre a prestação de contas do IFRN, abordando sobre a adequação dos processos de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos instituídos pelo IFRN para fornecer segurança razoável quanto:

- I – à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria;
- II – à conformidade legal dos atos administrativos;

Dessa forma, no intuito de fornecer subsídios para a opinião da auditoria neste presente parecer, serão apresentados na próxima sessão, os trabalhos relevantes executados no exercício de 2024 que auxiliaram na construção do entendimento emitido pela Auditoria Interna do IFRN.

2. TRABALHOS DE AUDITORIA INDIVIDUAIS RELACIONADOS

Os trabalhos de auditoria realizados no exercício de 2024 se mostraram fundamentais para se confeccionar a opinião geral sobre a conformidade legal dos atos administrativos, bem como sobre o atingimento dos objetivos operacionais. Os trabalhos perpassaram por temáticas como: Contratos de Extintores, Licitação, Redistribuição (ajuda de custo), Acervo das bibliotecas, Orçamento (controles), Auditoria da Fundação de Apoio (cumprimento do Acórdão TCU nº

² Conforme a Constituição Federal de 1988, no Art. 70, Parágrafo único.

³ A prestação de contas é composta pela divulgação e publicação de diversas informações, conforme prevê o art. 7º da DN TCU nº 187/2020 e o art. 8º da IN TCU nº 84/2020. A organização e a verificação da devida publicação dos links de acesso cabem ao correspondente ministério ou órgão equivalente, conforme dispõe o §1º do art. 7º, da DN TCU nº 187/2020.

⁴ Texto legal disponível em: https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/66718/4/IN_5_2021.pdf. Acesso em 22/03/2025.

1.178/2018-Plenário), Processo seletivo para ingresso discente e Auditoria operacional na COADS.

É relevante destacar que, a seleção dos objetos auditados no ano de 2024 foi feita através do Levantamento de Informações (LI), trabalho que se constituiu em verdadeiro instrumento de coleta da opinião e dos anseios dos gestores que compõem à alta administração. A compilação desses dados possibilitou que a Auditoria Geral do IFRN realizasse uma mensuração dos principais processos institucionais, bem como da percepção dos gestores com relação à gestão de riscos e a sua respectiva implementação no âmbito desta autarquia educacional.

Assim, após a realização do LI, a Auditoria Geral do IFRN elaborou o PAINT (Plano Anual da Auditoria Interna) e estabeleceu os parâmetros norteadores da atuação da Auditoria Interna no decorrer do exercício, assegurando a racionalização dos trabalhos e a padronização de procedimentos.

No exercício de 2024, mister evidenciar a ocorrência de fatos que impactaram no regular andamento dos trabalhos. São eles: o período de 3 (três) meses de greve dos servidores, o afastamento de alguns servidores do quadro da auditoria, os quais não estavam previstos, além da execução de ações não planejadas, mas que demandaram uma participação da auditoria interna. Tratou-se de ações de consultorias e/ou assessoramento como as realizadas no Programa Sênior Voluntário (PSV), na Política Institucional de Qualidade de vida no trabalho (QVT), na Política Institucional de Combate ao assédio moral e sexual no IFRN, na Consultoria do tipo treinamento/orientação (trilha de pessoal – Encontro de Gestão de Pessoas - EGP), além de produção de documentos orientativos internos sobre Benefícios das Recomendações após alteração na legislação.

A Auditoria Interna, com base na execução desses trabalhos, os quais apontaram muitas fragilidades na seara dos controles, concluiu que os gestores quando instigados no tocante a esse aprimoramento dos acompanhamentos administrativos do IFRN, buscaram melhorar suas atividades. Assim, referenciada preocupação se refletiu no aumento de pedidos advindos da alta gestão para que a Auditoria Interna executasse diversas consultorias no exercício de 2024.

As consultorias tiveram o propósito de auxiliar na implementação de políticas internas e no aprimoramento de controles internos, revelando a atenção com a conformidade legal e com a promoção de melhorias na gestão de riscos, controles e governança nos diversos macroprocessos institucionais.

O Relatório Anual de Atividade de Auditoria Interna (RAINT/2024) traz em seu bojo os principais achados e contribuições emitidos e exarados nos serviços de auditoria, de modo que é

possível verificar com maior riqueza de detalhes os dados apontados pela Auditoria Interna⁵. Destarte, no RAINT são elencados o total de ações planejadas e não planejadas desenvolvidas no exercício de 2024, as justificativas para os trabalhos não concluídos, a descrição dos fatos que impactaram a atuação da auditoria, bem como os principais achados e recomendações emitidas.

Dos resultados extraídos a partir do monitoramento realizado em 2024, verificou-se que foi objeto de acompanhamento por parte da equipe de auditoria um montante de 613 (seiscentos e treze) recomendações. Do quantitativo monitorado, um total de 59 (cinquenta e nove) recomendações foram plenamente atendidas. Houve 9 (nove) cancelamentos de recomendações durante o exercício. O saldo final não implementado resultou em 545 (quinhentos e quarenta e cinco) recomendações, o que permite concluir que o percentual de atendimento correspondeu a 10% (dez por cento) do total.

Cumprе advertir que em anos anteriores, o monitoramento era realizado mediante tramitação exclusiva por meio de processo eletrônico com emissão de relatórios. Ocorre que no exercício de 2024, a Auditoria Geral em parceria com a Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação (DIGTI), construiu um módulo específico de monitoramento na aba da auditoria para acompanhar as recomendações de auditoria com a ajuda do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

A melhoria trazida com a aba de monitoramento no SUAP possibilitará em 2025, um acompanhamento mais célere e contínuo, pois durante todo o exercício os setores auditados poderão interagir e enviar evidências para demonstrar o adimplemento das recomendações, sem a necessidade de tramitação processual. Isto posto, acredita-se que será possível alcançar um maior número de atendimentos com a consequente redução do estoque de recomendações pendentes de resolução por parte da gestão.

Com o intuito de mensurar a maturidade das ações institucionais ligadas ao aperfeiçoamento dos controles internos institucionais, a Auditoria Geral, a partir das informações de 2024, realizará um mapeamento fundado no quantitativo das recomendações por ela exaradas no âmbito do IFRN. O **Quadro 1** servirá de base para que nos exercícios seguintes se efetive testes de maturidade nos controles internos avaliados pela Auditoria Interna.

Com efeito, no RAINT/2024 foram identificadas fragilidades nos controles internos adotados pelos setores que foram objeto de aferição. Desta feita, é nítida a necessidade de esforços do IFRN para aperfeiçoar os controles utilizados com o fito de mitigar os riscos associados a tais

⁵ Disponível em: https://portal.ifrn.edu.br/documents/19772/RAINT_2024.pdf. Acesso em: 28/03/2024.

fragilidades apontadas pela Auditoria Interna. Essa medida permitirá, inclusive a otimização do indicador que revela as dificuldades enfrentadas pela gestão para delinear os requisitos mínimos para a mitigação dos riscos que envolvem seus processos de trabalho, nesses objetos auditados. O **Quadro 1** apresenta o desempenho da gestão do IFRN com base nos objetos de auditoria analisados em 2024.

Quadro 01- Teste de maturidade pelo percentual de recomendações emitidas em 2024 em razão de inexistência de controle.

Objeto de Auditoria	Total de Recomendações	Recomendações emitidas em razão da inexistência de controle	Percentual de recomendações por inexistência de controle
Auditoria de Contratos dos Extintores (2023)	2	2	100%
Publicidade das prestações de contas e dos demonstrativos contábeis dos contratos entre o IFRN e a FUNCERN	6	6	100%
Processo Seletivo Discente	5	5	100%
FUNCERN	1	1	100%
Redistribuição (Ajuda de custo)	1	1	100%
Geral de todas as recomendações	15	15	100%

Fonte: AUDGE, 2025.

Em 2024, o quadro supramencionado demonstra o quantitativo de recomendações emitidas pela Auditoria Interna confirmando os problemas nos controles internos dos setores, bem como o campo de melhoramento que pode ser realizado pelo IFRN.

Superada a questão dos acompanhamentos específicos da Auditoria Interna, e para expressar opinião sobre a aderência do relatório de gestão aos normativos que regem a matéria, foram ainda verificados de forma individualizada os itens tratados na Instrução normativa 84/2020-PL/TCU, conforme será exposto no item subsequente. Vale ressaltar que o Rol de Responsáveis da instituição já se encontra publicado no site do IFRN, mais especificamente na aba apontada pelo TCU como a mais adequada, qual seja: Transparência e Prestação de Contas⁶.

⁶ Disponível em: https://portal.ifrn.edu.br/documents/17944/Rol_de_respons%C3%A1veis_2024_-_Reitoria_e_campi.pdf. Acesso em: 22/03/2025.

3. INFORMAÇÕES QUE DÃO SUPORTE À OPINIÃO

3.1 TRABALHO DE ORÇAMENTO

O trabalho de avaliação realizado em 2024 na temática relativa aos Controles Orçamentários utilizados pela Pró-Reitoria de Administração (PROAD/RE) do IFRN, constituiu um dos objetos de acompanhamento da Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG), o qual teve como principal objetivo avaliar os controles internos adotados para fins de acompanhamento da execução orçamentário-financeira no âmbito do IFRN.

Nesse diapasão, a PROAD/RE relatou a UAIG a logística que rege a elaboração das principais informações contábeis e financeiras, os tipos de controles adotados por essa unidade educacional no tocante a distribuição orçamentária entre os *campi* e Reitoria, bem como os critérios para realizar a divisão.

Com fundamento nas evidências e posicionamentos trazidos pela PROAD identifica-se que apesar do aprimoramento das estruturas de controles internos estabelecidos pela entidade para o alcance dos objetivos operacionais, não há normativo específico que melhor discipline a realidade local. Entretanto, o IFRN vem concretizando medidas para aprimorar o controle interno relacionado ao acompanhamento da execução orçamentária, mormente com o auxílio de ferramentas do sistema SUAP que otimizam o controle.

A existência de comitê específico para apresentar uma proposta de divisão do orçamento, bem como a submissão ao CODIR (Colégio de Dirigentes), antes da aprovação pelo Reitor, contribui para um processo democrático e participativo que garante a contribuição de várias instâncias no desenlace da repartição orçamentária interna.

A utilização do CDO (Certificações de Dotação Orçamentária) para monitorar a execução das verbas classificadas para cada perspectiva com base no PDI institucional, configura-se como ferramenta eficaz no controle orçamentário. Ademais, a adoção de critérios objetivos de repartição orçamentária entre os *campi* com fundamento na matriz orçamentária fixada pelo CONIF auxilia no próprio controle social.

É importante advertir que no tocante ao quesito da publicidade das demonstrações contábeis há algumas ponderações necessárias que exigem um olhar mais atento, por parte do IFRN. Visto que apesar da disponibilidade de algumas demonstrações contábeis no *site* institucional, nem todos os dados estão apresentados de forma tempestiva na aba da Transparência e Prestação de Contas. Essa situação entra em rota de colisão com a Instrução Normativa IN 84/2020, exarada pelo

Tribunal de Contas da União (TCU), e compromete o cumprimento por completo da transparência das informações.

Destarte, apesar do registro de avanços nos controles realizados pelo IFRN para acompanhar a execução orçamentária, há medidas que ainda precisam ser adotadas para maximizar esse controle sobre a execução orçamentária e sua devida divulgação para viabilizar o controle social e o princípio da transparência ativa.

3.2. ANÁLISE DE CONFORMIDADE DO RELATÓRIO DE GESTÃO 2024 DO IFRN

De acordo com o art. 8º da Decisão Normativa TCU nº 187/2020, o Relatório de Gestão da Unidade Prestadora de Contas (UPC), na forma de relato integrado, será elaborado em conformidade com os elementos de conteúdo estabelecidos no Anexo II e deverá atender às finalidades e disposições previstas no art. 3º e aos princípios contidos no art. 4º da Instrução Normativa TCU nº 84/20207.

Destarte, o Relatório de Gestão Integrado – Exercício 2024, foi avaliado com base nos seguintes critérios: na Instrução Normativa TCU nº 84-2020 que estabelece desde o ano de 2020 normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal, bem como na Decisão Normativa TCU nº 187/2020, a qual lista as unidades prestadoras de contas e que foram replicadas nos anos seguintes, trazendo regras complementares para a emissão do relatório de gestão e de outros itens da prestação de contas.

Destaca-se, que a opinião expressa pela AUDIN neste item do Parecer refere-se apenas ao Relatório de Gestão Integrado – Exercício 2024, que se constitui como uma das peças que integram a prestação de contas, não abrangendo as demais informações que a compõem.

O Relatório de Gestão Integrado – Exercício 2024 foi analisado sob dois aspectos:

- Se os elementos de conteúdo previstos no Anexo II da DN TCU nº 187/2020 foram devidamente abordados no Relatório de Gestão; e
- Se foram observados os princípios para elaboração previstos no art. 4º da IN TCU nº 84/2020.

A seguir, apresenta-se o resumo das análises e conclusões obtidas.

ELEMENTOS DE CONTEÚDO

a) Elemento de conteúdo: Mensagem do dirigente máximo

O dirigente máximo da instituição declara em sua mensagem enfatizando o trabalho dos 2.691 (dois mil, seiscentos e noventa e um) servidores que se dedicam diariamente para levar educação pública e de qualidade a todas as unidades do Instituto. Em sua fala, nota-se que essa ação conjunta, reflete no alcance de 39.387 (trinta e nove mil trezentos e oitenta e sete) discentes matriculados em diferentes modalidades, com permanência e êxito escolar em 75,9%. Entretanto, reconhece que esse resultado ainda pode ser melhorado e reforça o compromisso de implementar diversas ações para atingir esse objetivo.

Apesar das dificuldades enfrentadas durante exercício base, relacionadas aos recursos financeiros, concluiu que a instituição alcançou resultados positivos, podendo-se destacar dentre eles a captação de mais de 140 (cento e quarenta) milhões por meio de fontes extra orçamentárias para o desenvolvimento de projetos de ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional, além da promoção de 106 ações relevantes de empreendedorismo, cooperativismo e economia solidária.

Houve um destaque também no atendimento à 18.496 (dezoito mil quatrocentos e noventa e seis) estudantes, em 2024, com os programas de Assistência Estudantil, sendo 9.420 (nove mil quatrocentos e vinte) deles recebendo bolsas de auxílios. As áreas de Pesquisa e Inovação, juntas registraram 528 (quinhentos e vinte e oito) projetos, dos quais 31 (trinta e um) em parcerias de entidades externas e 424 (quatrocentos e vinte e quatro) projetos de extensão, sendo 297 (duzentos e noventa e sete) voltados para ações sociais. Ademais, importante referenciar que 9 (nove) dos 11 (onze) cursos avaliados em 2024 pelo INEP receberam a nota máxima 5, e divulgar que 388 (trezentos e oitenta e oito) estudantes receberam suporte e fomento institucional para participar de ações de mobilidade internacional.

Entretanto, não apenas foram alcançados resultados em números pelo IFRN, já que outras medidas representaram êxitos para a instituição no exercício de referência como o desenvolvimento de projetos que dão transparência ao que é realizado pela instituição, através da série de filmes “IFRN - uma jornada para o futuro”, demonstrando as atividades efetuadas em cada uma das 23 unidades da Instituição (*campi* e polo de inovação). Em outra frente, também foram elaborados documentos normativos e desenvolvidas campanhas que buscam implementar ambientes mais justos, inclusive abordando questões imprescindíveis como igualdade de gênero e raça e enfrentamento/combate aos assédios, não só na instituição como também em toda sociedade.

Ao fim da mensagem inicial, o Presidente das instâncias de governança do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, declarou o compromisso em assegurar a integridade do presente Relatório, tendo compreendido todos os níveis hierárquicos decisórios e suas equipes técnicas para a obtenção e consolidação das informações, e aprovado o produto ora apresentado, se pautando pelas melhores práticas adotadas pelas organizações, públicas e privadas.

b) Elemento de conteúdo: Visão geral organizacional e ambiente externo

Conforme relatado, o IFRN integra a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, vinculado ao Ministério da Educação, possui natureza jurídica de autarquia e detém autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar. Destaca-se a amplitude e a complexidade da estrutura organizacional de uma instituição *multicampi*, a qual está presente em todo o Estado do Rio Grande do Norte através de seus 22 *campi*, atendendo a 39.387 (trinta e nove mil trezentos e oitenta e sete) estudantes. Percebe-se ainda que em 2024, a instituição seguiu avançando na implantação de três novos *campi*, cujas atividades estão previstas para iniciar em 2025, juntamente com o processo de ampliação de suas estruturas. Sendo assim, a estrutura organizacional é refletida no organograma apresentado no Relatório de Gestão/2024 do IFRN (página 14) e implica em desafios de gestão e controle, o que demonstra a necessidade de investir em processos bem definidos e monitoramento eficiente.

No Relatório de Gestão encontra-se uma visão geral da instituição, onde se expõe sua missão, a qual perpassa pela promoção da “formação humana, científica e profissional aos discentes visando o desenvolvimento social do Rio Grande do Norte”⁷, no intuito de transformar a realidade na perspectiva da igualdade e da justiça sociais.

Nesse contexto, o IFRN precisa efetivar um acompanhamento constante fundado em avaliações que propiciem assegurar alinhamento de suas atividades com a missão institucional. O RG ainda traz a cadeia de valores, a função social desta autarquia federal, a visão e os valores que norteiam toda atuação institucional. Por meio das figuras 2 e 3 foram socializados o Modelo e as Estruturas de Governança do IFRN, respectivamente.

Quanto ao modelo de negócios constante na página 26 do Relato, a instituição apresentou os principais produtos sendo dentre eles: **Formação em Nível Técnico e Tecnológico, Formação de Professores, Formação em Pós-Graduação Lato e *Strictu Sensu* e Formação Inicial e**

⁷ Relatório de Gestão/2024 do IFRN – página 12, disponível em: <https://portal.ifrn.edu.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/relatorio-de-gestao/>. Acesso em: 31/03/2025.

Continuada, com os respectivos detalhamentos relativos aos principais insumos, atividades, impactos internos/externos e impactos positivos/negativos.

No que se refere ao relacionamento com o ambiente externo, o IFRN pontuou no RG os principais canais de comunicação com a sociedade, quais sejam: telefone, *e-mail* e portal institucional, assim como as redes sociais, a fim de estabelecer diversos meios de acesso com a mencionada instituição.

c) Elemento de conteúdo: Riscos, oportunidades e perspectivas

A política de gestão de riscos, descrita no Relatório de Gestão, passou por uma revisão em 2024, para se alinhar às novas diretrizes e regulamentações, incluindo o Decreto nº 11.529/2023, que trata da instituição do Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação (SITAI), preservando o seu alinhamento aos demais normativos superiores, como a Política de Governança na seara da Administração Pública Federal, qual seja, o Decreto nº 9.203/2017.

Nesse diapasão, a política de gestão de riscos destaca o importante entrelaçamento entre várias instâncias, como o Conselho Superior, o Comitê Interno de Governança Institucional (CIGI), o Núcleo de Gestão de Riscos (NGRIS) e a Unidade de Gestão da Integridade (UGI) que deverão unir esforços para conjuntamente atuar no efetivo alcance dos objetivos do IFRN.

Dessa forma, a atuação dessas instâncias almeja garantir que os serviços, produtos e resultados alcançados pela instituição atendam às necessidades de interesse público. Portanto, caberá às instâncias ligadas à governança identificar, avaliar e gerenciar proativamente os riscos que possam afetar os objetivos da instituição promovendo uma cultura de integridade e responsabilidade em todos os níveis da organização, mantendo a aderência a valores éticos baseados em honestidade, transparência, responsabilidade e observância a princípios normativos em todas as decisões e ações.

Um aspecto relevante que precisa ser destacado relaciona-se à implementação do Plano de Integridade e ao início da execução de um trabalho de mapeamento de processos institucionais para fortificar a gestão de riscos no âmbito interno. Todavia, o objetivo estratégico de implantar a política de gestão de riscos e de gestão de processos, encontra-se em suspensão visto que o processo de revisão da política de gestão de riscos não foi finalizado em 2024, comprometendo o progresso de alcance dos benefícios dessa política, conforme se identifica nas páginas 77 a 80 do relatório.

O atraso na revisão da política de gestão de riscos enseja preocupação, haja vista que no desenvolvimento das atividades do IFRN, o cotidiano tem revelado a necessidade de fortalecimento da cultura de gestão de riscos em todos os níveis organizacionais, através de treinamentos e uso de

sistemas de informação para gestão de riscos. Nesse sentido a existência de instrumentos de controle interno e transparência do IFRN são essenciais para assegurar a gestão responsável e a prestação de contas à sociedade.

Instâncias como a Ouvidoria, Corregedoria, Comissão de Ética e Auditoria Interna, estruturas que integram o processo de integridade, ajudam o IFRN na busca para garantir a legalidade, a eficiência e a transparência em suas atividades. Estes órgãos, aliados à Lei de Acesso à Informação e à plataformas como o e-SIC, fortalecem a participação social e o acompanhamento da gestão pública, promovendo uma cultura de integridade e responsabilidade. Importante se faz relatar também que em 2024 ficou definida a implementação do sistema ForRiscos para acompanhamento dos riscos de integridade e demais riscos de processos institucionais, o qual consta como um desafio futuro a ser atingido.

Os principais riscos relacionados aos objetivos estratégicos do IFRN, mapeados a partir dos relatos das unidades e com base nos indicadores de desempenho, estão detalhados nas páginas 47 a 94 do Relatório de Gestão e no Plano de Integridade do IFRN, bem como os resultados alcançados, causas e impedimentos para o alcance de metas e desafios futuros. Esses riscos, compilados e analisados, abrangem diversas perspectivas estratégicas da instituição, tais como:

- **Estudantes e Sociedade:** são riscos que devem ser permanentemente monitorados e tratados: evasão escolar; dificuldades de aprendizagem; baixa relação candidato/vaga; desafios relacionados à acessibilidade e quebra de barreiras diversas para estudantes com deficiência; e desafios na internacionalização para atendimento aos vários *campi* do IFRN.

- **Processos Acadêmicos:** riscos relacionados à qualidade do ensino; à implementação da EaD; ao envolvimento de servidores e alunos em projetos; à articulação com o mundo do trabalho; e à produção científica e tecnológica.

- **Gestão e Infraestrutura:** são riscos que devem ser observados: dificuldades na implementação da gestão de riscos e processos; relacionados à capacitação dos servidores; relacionados à infraestrutura de TI; e aos desafios da gestão da infraestrutura física.

- **Orçamento:** dificuldades na captação de recursos extraorçamentários; riscos relacionados ao acompanhamento e correta execução do orçamento.

- **Riscos de Integridade:** riscos relacionados à conduta íntegra de servidores e gestores; de proteção ao denunciante; relacionados a assédio e discriminação nos ambientes acadêmicos e administrativos; relacionados às estruturas de integridade; relacionados à responsabilização de servidores, alunos, empresas; nepotismo; conflito de interesses; abuso de autoridade ou poder; e outros.

Além desses riscos, um grande desafio para a área de gestão de riscos é utilizar o relatório de Autoavaliação Institucional como uma fonte de informação para a identificação de potenciais problemas com impacto relevante para o IFRN. O relatório mais recente, elaborado em 2024 e referente as autoavaliações realizadas de 2021 a 2023, sugere medidas urgentes e aprimoramentos estratégicos em várias dimensões relacionadas a 36 indicadores apontados na tabela da página 149, como por exemplo, se o planejamento estratégico da sua Unidade tem sido eficaz para antecipação de problemas e proposição de soluções e se a instituição promove ações para melhoria da qualidade da educação básica em escolas públicas.

Nesse sentido, percebe-se a necessidade e urgência desses indicadores serem considerados no processo de gestão de riscos, para que a gestão do IFRN seja mais bem assessorada nos processos decisórios, especialmente ao direcionar seus esforços para fortalecer pontos críticos apontados pela comunidade acadêmica. Com base nisso, entende-se que é fundamental incluir a participação da comunidade acadêmica como um elemento central no processo de gestão de riscos, por meio de sua participação no processo de autoavaliação institucional.

Com fundamento no RG analisado, foram identificadas diversas oportunidades estratégicas em relação ao ambiente externo para o IFRN. São oportunidades que abrangem áreas de ensino, pesquisa, inovação, extensão e governança, concretizadas em ações como: a ampliação de parceria com instituições internacionais; a criação de três novos *campi* no IFRN: São Miguel, Touros e Umarizal; o aporte de recursos de emendas parlamentares e de recursos extra orçamentários; a adesão do IFRN ao Programa Pé de Meia do Governo Federal; a ampliação dos convênios e parcerias com o mundo do Trabalho e o aumento de 62,22% da quantidade de escolas apoiadas em programas de melhoria da qualidade da educação básica, dentre outras.

O conjunto de oportunidades revela que a instituição apresenta um cenário promissor para expansão e o fortalecimento de suas atividades institucionais, demonstrando o potencial de desenvolvimento através da captação de mais recursos, da expansão de parcerias estratégicas e da possibilidade de consolidar sua posição como referência em ensino, pesquisa e inovação.

Vale ressaltar que a adoção da ferramenta Farol de Desempenho representa um importante instrumento de acompanhamento do planejamento estratégico, refletindo cada uma das perspectivas trazidas no PDI e respectivos objetivos estratégicos, além de ser um mecanismo essencial de transparência, tendo em vista que pode ser acessado por toda a comunidade interna e externa na página do SUAP.

d) Elemento de conteúdo: Governança, estratégia e desempenho

O modelo e a estrutura de governança do IFRN são discorridos no corpo textual e representados em figuras e quadros específicos, a fim de permitir a compreensão e abrangência com mais clareza de todo esse conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle que fazem parte do funcionamento da instituição. Pode-se observar também a maneira como são estabelecidas as ações de controle, bem como a participação dos órgãos de governança na definição e no apoio à execução de estratégias, que reforça a geração de valor para a instituição.

Dito isto, vale ressaltar que em 2024, o IFRN deu passos significativos para fortalecer sua governança, tais como:

- A criação do Comitê Interno de Governança Institucional: um marco para aprimorar a gestão e a tomada de decisões.
- A implementação do Plano de Integridade: materialização do programa de integridade, reforçando a cultura ética.
- O mapeamento dos processos institucionais: iniciado esse importante trabalho que fortalecerá a gestão de riscos na instituição.
- A aprovação do novo Regimento Geral do IFRN: trazendo uma lógica institucional alinhada a definição dos macroprocessos, seus processos e serviços a eles vinculados.

Dessa forma, verifica-se que o IFRN procura seguir os princípios de governança pública, da transparência, da prestação de contas e da integridade. No que concerne especificamente ao Programa de Integridade, ele tem conseguido ações exitosas no fortalecimento de boas práticas e no combate de irregularidades. Porém, ainda é preciso registrar nesse campo de atuação, a existência de dificuldades como ausência de um sistema de gestão de riscos, de mapeamento de todos os processos do IFRN e a complexidade da estrutura *multicampi*, que seriam mais bem gerenciadas com a implantação de sistemas integrados de gestão que permitam um monitoramento e controle unificado.

A implementação do PDI (2019-2026) e a utilização do *Balanced Scorecard* (BSC) são práticas positivas, embora requeiram acompanhamento e controle regulares para garantir a eficácia e a aderência aos objetivos estratégicos. Entretanto, é relevante acrescentar que a adequação e a atualização contínua do PDI em resposta a mudanças externas e internas, podem acabar sendo intempestivas, expondo a necessidade de se desenvolver mecanismos ágeis para revisão e ajuste do PDI, para permitir uma rápida resposta às novas demandas e cenários.

Em se tratando, outrossim, de resultados e desempenho percebe-se a importância de

implantar controles internos mais eficazes para a otimização de recursos e para a consecução dos objetivos institucionais.

e) Elemento de conteúdo: Informações orçamentárias, financeiras e contábeis

As informações financeiras e demonstrações contábeis são tratadas em um tópico específico, no qual a Coordenação de Contabilidade e Finanças da instituição informa que “o resultado financeiro é representado através do confronto entre ingressos e dispêndios orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do IFRN” (RG - 2024, página 155). Como forma de expressar com mais clareza, houve um detalhamento dos principais quantitativos geridos pela Pró-Reitoria de Administração. Além disso, importante referenciar que no Portal Institucional⁸, consta uma aba específica para disponibilizar as demonstrações contábeis e notas explicativas para toda sociedade.

A análise contábil do desempenho financeiro e patrimonial do IFRN no exercício de 2024, revela aspectos relevantes quanto à arrecadação de receitas, execução de despesas, variação patrimonial e resultado financeiro final. Os dados apresentados abordaram tanto as receitas como as despesas orçamentárias, destacando que apesar das receitas orçamentárias terem totalizado um quantitativo de R\$ 1.981.266,75 em 2024, houve uma redução na arrecadação na ordem de 13,71% em relação ao exercício anterior. Entretanto, as despesas orçamentárias representaram **74,21% dos dispêndios totais**, com um acréscimo de **10,73% em relação a 2023**, cujo aumento pode estar associado à expansão de atividades institucionais.

De forma consolidada, entende-se a partir dos registros no relatório que tiveram alguns resultados positivos como:

- Captação de recursos extraorçamentários significativos (R\$ 140 milhões).
- Elevado percentual de liquidação de despesas correntes (91,11%).
- Boa capacidade de execução de orçamentos descentralizados via Termos de Execução Descentralizada TEDs.

Apesar disso, é notório reconhecer que existem dados que carecem de atenção, são eles:

- Queda na arrecadação de receitas (-13,71%), que pode impactar a sustentabilidade financeira.

⁸ Disponível em: <https://portal.ifrn.edu.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/relatorio-de-gestao/demonstracoes-contabeis/>.

- Registro de um déficit financeiro, que exige planejamento mais efetivo para equilibrar receitas e despesas.
- Baixo investimento em despesas de capital (0,82%).
- Execução parcial de despesas de capital (apenas 19,82% pagas), dado que indica possíveis dificuldades na implementação de investimentos planejados.

Diante das informações prestadas no RG, observa-se também que a instituição demonstrou avanços na gestão patrimonial, reduzindo significativamente o déficit em comparação com 2023. No entanto, merece especial atenção do IFRN a casuística apontada no RG que evidenciou déficit financeiro de significativa monta. Apesar da existência de restos a pagar que podem contribuir para cobrir referenciada importância, essa ação não se mostra como a melhor prática gerencial, pois não observa princípios contábeis que delineiam uma atuação alinhada com a melhor administração da coisa pública. Portanto, o IFRN precisa adotar medidas de controle mais eficientes no que toca ao acompanhamento das contas de modo a minimizar a cada ano o registro desse déficit.

Insta reconhecer que muitos desafios se configuram na gestão pública, sendo relevante diversificar fontes de receita e buscar parcerias para garantir mais recursos. Ademais, é preciso implantar ações para aumentar a eficiência na execução orçamentária e melhorar o controle dos gastos e investimentos.

Assim, para fortalecer o gerenciamento dos recursos e alcançar maiores resultados, a instituição pode buscar maior diversificação das fontes de receita, otimizar a execução de despesas de capital e aprimorar o planejamento orçamentário para mitigar riscos de insuficiência financeira nos próximos exercícios.

f) Elemento de conteúdo: Anexos, apêndices e links

Em cumprimento ao Acórdão TCU nº 2.267/2005, o IFRN no tópico 6.1 do Relatório de Gestão, trata como informações relevantes, os indicadores de gestão que possibilitam a avaliação da instituição como um todo abrangendo as áreas acadêmicas, administrativas, socioeconômicas e de gestão de pessoas, de forma detalhada levando em consideração o exercício de 2024 e os exercícios imediatamente anteriores, até 2017 para efeito comparativo nas análises. São trazidos também como informações relevantes a respeito da instituição no tópico 1.7 “Ambiente de Atuação”, os quantitativos de matrículas efetuadas no exercício de 2024 por *campus*, bem como o número de municípios atendidos e o total de servidores por unidade.

Compõe o anexo do relatório, o glossário relativo a alguns termos e palavras específicas, bem como a lista de siglas e abreviações, os quais são úteis para a compreensão do relatório, além dos créditos e informações sobre projetos desenvolvidos pela fundação de apoio regidas pela Lei 8.958/1994.

Recomendações sobre os elementos de conteúdo

Após as análises dos elementos de conteúdo do relatório, conclui-se que a instituição, de forma geral, observa os normativos pátrios, na confecção do relato apresentado, o qual expõe os principais resultados atingidos e ações executadas no exercício de 2024, observando os pontos exigidos no Anexo II da DN TCU nº 187/2020. Dando sequência à análise do relatório, a seguir constam as informações relativas à conformidade dos princípios determinados na IN nº 84/2020-TCU e no relatório apresentado.

PRINCÍPIOS PARA ELABORAÇÃO

a) Foco estratégico e no cidadão

Com fins de demonstrar o foco estratégico na gestão, no sentido de expor o valor da instituição através da prestação de contas, o Relatório de Gestão deve apresentar o direcionamento estratégico dos responsáveis para expor à sociedade os resultados alcançados, o uso dos recursos, bem como os impactos gerados. Diante disso, nota-se que o princípio em questão foi observado a partir da publicação do documento exposto no Portal do IFRN, de forma que esse instrumento leva ao conhecimento do público em geral, as estratégias utilizadas pela gestão para alcançar suas metas traçadas para o exercício de 2024 mesmo diante dos desafios que surgiram.

Vale destacar que o relatório menciona a relação entre os objetivos do IFRN e as políticas públicas, como o Plano Nacional de Educação 2014-2024, bem como o impacto direto dos recursos nos macroprocessos finalísticos (ensino, pesquisa e extensão), e do suporte a políticas de assistência estudantil e gestão administrativa.

Ademais, sob o ponto de vista da execução de projetos estratégicos e de rotina mostra a preocupação da instituição na busca pela eficácia na aplicação do orçamento, utilizando a captação

de recursos extraorçamentários para ajustes e realocações, a fim de atender a necessidades institucionais, já que a maioria dos macroprocessos ultrapassaram a meta prevista.

b) Conectividade da informação

De acordo com os preceitos desse princípio, a instituição dever mostrar através do relatório a integração e inter-relação dos resultados alcançados de forma a conectar as informações que servem de base para uma análise adequada e para a tomada de decisão mais eficiente. Dessa forma, o relato trouxe uma conexão de informações que subsidiaram a utilização de estratégias como a captação de mais recursos e redirecionamentos de ações da gestão, para que os objetivos institucionais fossem alcançados no exercício. Através dos dados e gráficos demonstrando o IFRN em números, bem como da apresentação da visão geral da instituição apontando as forças, fraquezas, oportunidades e ameaças, fortaleceu o princípio da conectividade da informação.

c) Relações com as partes interessadas

Partindo do princípio que o IFRN direciona suas ações para promover a formação humana, científica e profissional aos discentes, como missão, visando o desenvolvimento social do Rio Grande do Norte, verifica-se que a narrativa apresenta informações e dados relevantes com vistas a gerar, preservar e entregar valor público. Nesse sentido, esta instituição possui mais de 39 (trinta e nove) mil alunos matriculados nas diferentes modalidades com a inserção de 1.317 (mil trezentos e dezessete) alunos encaminhados para programas de estágio e de aprendizagem, foram desenvolvidos 528 (quinhentos e vinte e oito) projetos de pesquisa e inovação e 424 (quatrocentos e vinte e quatro) projetos de extensão. É relevante mencionar que com as ações de fomento nas Relações Internacionais, 388 (trezentos e oitenta e oito) discentes estiveram envolvidos em ações de mobilidade internacional.

A instituição também foi responsável por atender um total de 18.496 (dezoito mil quatrocentos e noventa e seis) estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica nos programas de assistência estudantil. Além de destacar que o indicador RCSP (Percentual de Recursos Captados no Setor Público) superou a meta prevista em 613%, fruto do trabalho realizado na captação de recursos extraorçamentários por meio de celebração de Termos de Execução Descentralizada (TED GRU) visando a execução de projetos diversos. Dessa forma, o relatório menciona a interação com a sociedade por meio de projetos de extensão e assistência estudantil,

além da busca por diversificação na captação de recursos através de emendas parlamentares e parcerias institucionais.

Por fim, constata-se que o IFRN mantém o compromisso em apresentar na prestação de contas os principais resultados alcançados e medidas empreendidas para lograr êxito no atingimento dos objetivos estratégicos conforme traçado no Plano de Desenvolvimento Institucional vigente (PDI 2019-2026).

d) Materialidade

O princípio em tela se alinha com a temática anterior, no momento em que são priorizados resultados relevantes a serem tratados, identificando aqueles capazes de afetar a geração de valor e avaliando seus impactos. Em consonância a tal princípio, verifica-se tópico específico que trata dos pontos para a determinação da materialidade, tais quais: i) nos conteúdos estabelecidos pelos normativos nos órgãos de controle; ii) nas atividades que requerem maior esforço institucional (seja por meio de investimento financeiro e/ou de pessoal) e; iii) na estrutura do planejamento anual, que prevê as atividades a serem desenvolvidas ao longo do ano e que serão objeto de análise sobre os resultados no Relatório, conforme página 37. Ademais, o Relato discutiu sobre a cadeia de valor da instituição, gestão orçamentária e financeira, gestão de pessoas, licitações e contratos, gestão patrimonial e infraestrutura, gestão de tecnologia da informação, gestão de custos, bem como as ações de fortalecimento da sustentabilidade ambiental.

e) Concisão

O texto do relatório traz dados necessários e suficientes em tópicos e categorias para transmitir a mensagem e embasar as conclusões. Dessa forma, verifica-se a utilização de tabelas de dados, gráficos, quadros, figuras e estruturas de apresentação que compilam as informações sem deixar de cumprir com a transparência, completude e comparabilidade das medidas executadas no exercício de 2024. Tudo isso, proporciona uma compreensão do panorama de atuação do IFRN de forma didática e sucinta, a exemplo do quadro das forças e fraquezas, ameaças e oportunidades (Quadro 2: ANÁLISE SWOT DA INSTITUIÇÃO EM 2024).

f) Confiabilidade e completude

Em conformidade com a Instrução Normativa 84/2020-TCU, o Relatório de Gestão tratou

de todos os temas necessários apontados nessa normativa. O relatório aborda de forma equilibrada temas positivos e negativos, como investimentos e desafios na alocação de recursos, bem como dados detalhados sobre receitas, despesas e riscos. Através do Farol de Desempenho os dados institucionais são expostos de forma confiável, objetiva, concisa e transparente, refletindo os alcances dos objetivos estratégicos com base no desempenho de seus indicadores relativos ao exercício de 2024, o que proporciona subsídios para análises dos desafios e fragilidade existentes.

g) Coerência e comparabilidade

Em referência ao presente princípio percebe-se no relato que alguns dados orçamentários, relativos às despesas foram apresentados por grupos e elementos de despesas de forma comparativa nos exercícios de 2022, 2023 e 2024, e especificando o que foi empenhado, liquidado e pago. Dessa forma, possibilita análises dos resultados e alcances com base na evolução dessas referências de um exercício para outro. Além disso, para efeito do Acórdão nº 2.267/2005-PL/TCU foram apresentados, por meio de quadro específico, os resultados de um conjunto de indicadores acadêmicos, administrativos, socioeconômico e de gestão de pessoas, considerando-se o exercício de referência do relatório de gestão e os quatro exercícios imediatamente anteriores. Com isso, permitiu a realização de análises críticas de cada indicador comparando sua evolução ao longo dos anos.

h) Clareza

Apesar de ser um relatório técnico, houve um esforço em explicar conceitos e contextualizar os números. Ressalta-se que a clareza das informações prestadas no relato, também foram observadas ao fazer uso de métodos didáticos que facilitam a compreensão como imagens visuais e diversos infográficos que simplificaram temas complexos. Verifica-se a existência de informações sintéticas e claras que confrontam os resultados alcançados com os possíveis desafios futuros, presente no item que foca nos resultados e desempenho da gestão, tendo como base os objetivos estratégicos de cada perspectiva constante no PDI (2019-2026).

i) Tempestividade

O Relatório de Gestão foi construído com a participação de todas as unidades sistêmicas e educacionais do IFRN, tendo a equipe da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

(PRODES/IFRN) no papel de direcionamento e sistematização do relato. Em 28 de março de 2025, o documento foi apresentado e aprovado pelo Conselho Superior do IFRN, conforme consta na Resolução nº 38/2025 - CONSUP/IFRN e, posteriormente, efetuada a respectiva publicação no Portal institucional.

j) Transparência

O relato abrange informações do exercício de 2024, refletindo atualizações recentes e possibilitando análises para tomadas de decisão estratégicas e orçamentárias.

No que se refere à transparência ativa, apesar de não ter sido localizado todas as demonstrações contábeis e notas explicativas acessíveis ao público pelo *site* oficial da instituição, o IFRN vem buscando realizar ações de publicização dos dados que refletem o fazer institucional no Portal desta autarquia federal de ensino. A aba “Transparência e Prestação de Contas”, vem sendo alimentada com informações relevantes para a sociedade compreender o IFRN em números através do Relatório de Gestão (RG), bem como sua relevância para o atendimento das necessidades dos estudantes e da sociedade, com foco em proporcionar uma formação qualificada e contribuir para o desenvolvimento regional.

Além disso, no RG de 2024, houve um acréscimo de um quadro relativo aos projetos desenvolvidos pela fundação de apoio (FUNCERN), nos Anexos e Apêndices (página 165), com o número e objeto do contrato/convênio celebrado, além dos respectivos períodos de vigência e valores brutos e repassados, dados antes não contemplados nos relatórios anteriores. Tal ação, reforça o empenho da instituição em enriquecer a cada ano a prestação de contas com informações relevantes e úteis para a sociedade.

Recomendações sobre os princípios

Diante das informações coletadas no corpo do Relatório de Gestão fazendo-se associação aos princípios exigidos para a elaboração do referido documento, verifica-se a preocupação e o compromisso da instituição em prestar contas para o público interno e externo de forma objetiva, clara e transparente permitindo que os resultados alcançados no exercício sejam acessíveis à sociedade e que represente uma visão geral da atuação da instituição alinhada aos seus objetivos e missão. Nota-se também a existência de uma integração das informações relativas a esses resultados, ao serem confrontadas com as fragilidades e riscos identificados, de forma a conectá-

las entre as diversas áreas abordadas as quais servem de base para uma análise adequada e para a tomada de decisão mais eficiente. Faz necessário informar que houve atenção e respeito ao prazo para publicação da prestação de contas no Portal do IFRN. Sendo assim, conclui-se que de forma geral, os princípios identificados no texto estão em conformidade com os preceitos na Instrução Normativa nº 84/2020-TCU.

4. OPINIÃO GERAL

4.1 ADERÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS NORMATIVOS QUE REGEM A MATÉRIA

O IFRN em cumprimento com o dever de prestar contas para a sociedade, inicialmente, apresentou o Relatório de Gestão da unidade relativo ao exercício de 2024 de forma tempestiva no Portal oficial, utilizando vários meios didáticos de transmitir a informação com clareza, concisão, transparência e objetividade, como infográficos e imagens para otimizar a compreensão das informações ofertadas. O documento apresentou um panorama geral de como as ações estão sendo geridas e direcionadas para alcançar os objetivos estratégicos institucionais, tendo como referência o Plano para o Desenvolvimento Institucional em vigor (PDI 2019-2026). Dessa forma, verifica-se que o Relatório de Gestão atingiu sua primeira missão de levar ao conhecimento dos usuários da informação internos e externos, sua função social de ofertar educação pública e de qualidade desempenhado pela referida autarquia federal de educação, bem como dos seus objetivos, metas, desafios, conquistas e fraquezas ao longo do ano-base, conforme se espera para a prestação de contas em destaque.

Com relação à observância aos demais princípios para a elaboração do Relatório de Gestão, conforme a Instrução Normativa nº 84/2020-TCU, em atenção aos conceitos inerentes à transparência pública, foram lembrados na estrutura da prestação de contas em apreço.

Vale referenciar que apesar da atenção dada aos conceitos inerentes à transparência pública, aderindo de forma geral os preceitos trazidos na Instrução Normativa nº 84/2020-TCU, a divulgação das demonstrações contábeis e notas explicativas precisam ser divulgadas tempestivamente. Outro aspecto a ser destacado é o fato da ausência de divulgação individualizada da remuneração e/ou subsídio recebidos por ocupantes de cargos não ter sido exposta de maneira clara, pois as informações foram apresentadas apenas de forma totalizada com os valores gastos com os ativos, inativos e pensionistas. Ademais, foram apresentadas as faixas remuneratórias iniciais para a carreira dos docentes do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, como também para a carreira dos

Técnicos-Administrativos em Educação com o detalhamento dos cinco níveis de remuneração. Entretanto, é importante destacar que as referidas informações estão disponibilizadas no Portal da Transparência⁹ de acesso irrestrito a qualquer interessado, portanto, sem prejuízo de acesso ao seu conteúdo em tela.

A inserção dos dados salariais de todos os servidores ensejaria um aumento no tamanho do documento desestimulando a consulta pública. Assim, diante do choque entre princípios da administração pública, o IFRN optou por fazer uso do princípio da concisão. Contudo, a instituição poderá minimizar essa limitação com a inserção do endereço eletrônico do portal da Transparência que já contém essas informações. Portanto, quanto a isso, não há limitação de acesso à informação e o princípio da concisão também foi respeitado, conforme estabelece a Instrução Normativa nº 84/2020-TCU.

4.2 CONFORMIDADE LEGAL DOS ATOS ADMINISTRATIVOS E ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS OPERACIONAIS

Os trabalhos de auditoria interna realizados durante o ano de 2024, trouxeram uma visão geral acerca dos atos administrativos do IFRN abrangendo todas as perspectivas estratégicas do PDI (2019-2026), de acordo com a amostra de temáticas abordadas com base na avaliação de riscos e seleção das ações constante do PAINT¹⁰ desse exercício. Relevante destacar que as temáticas analisadas dentre as 4 (quatro) perspectivas estratégicas incluem tanto serviços de auditoria de caráter avaliativo como as de natureza de consultoria.

Os serviços de auditoria envolvendo as perspectivas de Gestão e Infraestrutura (GI), Orçamentária (OR) e Processos Acadêmicos (PA) se concentraram nos trabalhos de avaliação, em que pese terem sido efetivadas consultorias também nessas searas. No caso das atividades relativas à Estudantes e Sociedade (ES), esta auditoria concentrou seus esforços nas atividades de consultorias com atuação, por exemplo, na Política Institucional de enfrentamento ao assédio moral e sexual no IFRN.

Pode-se enunciar dentre os trabalhos realizados no exercício de 2024, a Auditoria Operacional na COADS (GI) e a Auditoria de Avaliação relativa ao Acervo de Bibliotecas (GI), as quais não geraram recomendações. Nas demais avaliações executadas e concluídas, conforme **Quadro 2**, foram identificadas constatações cujas causas estiveram relacionadas às fragilidades no controle interno dos setores.

⁹ Disponível em:

<https://portal.datatransparencia.gov.br/servidores/orgao?ordenarPor=orgaoSuperiorLotacaoSIAPE&direcao=asc>.

¹⁰ Disponível em: https://portal.ifrn.edu.br/documents/12214/PAINT_2024_AUDGE-IFRN.pdf.

Quadro 2 – Constatções identificadas no exercício de 2024

AÇÃO/ PERSPECTIVAS	CONSTATAÇÃO	DESTINATÁRIO	CAUSA
Licitação - OR	Falhas nas rotinas de designação dos agentes responsáveis pelo planejamento da contratação.	DILIC/RE	Fragilidade nos controles internos
	Ausência de alinhamento das contratações de serviços continuados em relação ao PCA.	DILIC/RE	
	Intempestividade e falta de celeridade na condução dos certames licitatórios.	DILIC/RE	
	Ausência de atualização gradual das informações relacionadas ao gerenciamento de riscos das contratações de serviços.	DILIC/RE	
Contratos dos Extintores - OR	Ausência de obediência ao princípio da Segregação de função.	COSGEM, DIAD, COASS e CASEM/CNAT	Fragilidade nos controles internos
	Fragilidade nos processos referente a instrução de documentos que comprovassem o controle efetivo sobre a prestação do serviço.	COSGEM, DIAD, COASS e CASEM/CNAT	
Processo Seletivo para ingresso discente -PA	Ausência de um regulamento unificado que discipline a Política Institucional de Acesso Discente.	PROEN/RE	Fragilidade nos controles internos
	Inconformidades nos procedimentos de seleção de colaboradores para atuarem nos processos de seleção discente.	PROEN/RE	
	Fragilidades no gerenciamento das vagas remanescentes resultantes dos processos seletivos.	PROEN/RE	
	Deficiências no acompanhamento sistêmico dos processos seletivos para ingresso discente no IFRN	PROEN/RE	
Redistribuição (ajuda de custo) - GI	Ausência de controles acerca de obrigação legal.	DIGPE/RE	Fragilidade nos controles internos
Fundação de Apoio (cumprimento do Acórdão nº 1.178/2018 TCU) – GI/OR	Fragilidades na fiscalização contratual.	PROAD/RE	Fragilidade nos controles internos
	Falha na publicação das prestações de contas dos projetos no site da FUNCERN	PROAD/RE	
	Ausência de publicidade nas seleções para concessão de bolsas.	GABIN/RE	
	Necessidades de melhoria nos controles e práticas relativos à transparência no relacionamento institucional com a FUNCERN.	GABIN/RE	

Controle Orçamentário - OR	Ausência de alimentação tempestiva do site institucional, na aba correspondente as demonstrações contábeis.	PROAD/RE	Fragilidade nos controles internos
----------------------------	---	----------	------------------------------------

Fonte: RAIN/2024 e Relatório de Auditoria nº 3/2025-AUDGE/RE/IFRN – Orçamento (controles).

O **Quadro 2** reflete as fragilidades detectadas pela Auditoria Interna no que tange a eficiência e adequação dos controles internos desses setores que foram objeto de auditoria. O cenário evidencia a necessidade de aprimoramentos e o fomento a ações de fortalecimento dos controles no funcionamento dos setores do IFRN.

Quanto à atuação dos órgãos de controle, pode-se destacar que no exercício de 2024, a Auditoria Geral na atuação do auxílio aos órgãos que integram o Sistema de Controle do Poder Executivo Federal efetivou diversas interações junto à gestão do IFRN com o intuito de obter informações, dados e posicionamentos para atender demandas advindas principalmente da CGU e do TCU.

Desta feita, por ocasião da identificação de algumas inconsistências durante uma ação de Avaliação Anual das Contas do IFRN realizada pela CGU (Controladoria Geral da União) no Ministério da Educação (MEC), foi necessário o envio de Solicitações de Auditoria para esta autarquia federal, recebida via demandas #1726281, #1728232 e #1731533 pelo sistema e-CGU.

As solicitações almejaram esclarecimentos relacionadas aos **Controles patrimoniais** (Bens móveis), **Prestação de contas** (deficiências no controle de créditos transferidos por TED, quanto à apresentação e à análise da prestação de contas) e **Spinet** (falta de reavaliação e/ou atualização dos valores dos Bens de Uso Especial registrados no Spinet, resultando em subavaliação do ativo). Os esclarecimentos foram feitos e encaminhados pela instituição para análise da equipe técnica da CGU e atualmente constam com status: concluída¹¹.

Frente as inconsistências apontadas pela Auditoria Interna no que toca aos aspectos de controle interno, é importante reconhecer que a instituição busca melhorar esses aspectos, de sorte que no Relatório de Gestão 2024 há relatos de medidas empreendidas para otimizar tais controles. São informações corroboradas pelos trabalhos da equipe de auditoria interna do IFRN em 2024 e coletadas no RG/2024 que verificaram: à adesão a novas medidas de controle com aprimoramentos no módulo de gestão de contratos, a implementação de um painel de indicadores estratégicos e a nova funcionalidade para execução orçamentária no sistema SUAP.

Acrescenta-se ainda a identificação de alguns avanços da gestão de riscos no IFRN marcada

¹¹ Consulta realizada no sistema e-CGU em 23/03/2025.

pela:

- identificação total de 101 (cento e um) riscos, a partir da implementação do Plano de Integridade no ano de 2024, dos quais, de acordo com a metodologia de gestão de riscos do respectivo plano, 51 (cinquenta e um) riscos devem ser efetivamente tratados, uma vez que 50 (cinquenta) foram avaliados com nível alto e 1 (um), com nível extremo.

- construção conjunta de setores administrativos com a área de integridade para selecionar 256 (duzentas e cinquenta e seis) ações preventivas a serem executadas ao longo da vigência do plano de integridade, de janeiro de 2024 a janeiro de 2025. Dentre essas ações pode-se destacar:

- Composição do GT de enfrentamento aos assédios no IFRN para elaboração da política de enfrentamento aos assédios, discriminação e outras formas de violência;
- Definição e planejamento para implementação do sistema ForRiscos para acompanhamento dos riscos de integridade e demais riscos de processos;
- Treinamentos nas áreas de transparência e proteção de dados pessoais para as áreas de gestão de pessoas, contratos e atividades estudantis;
- Criação de trilha de conhecimento para a área de integridade;
- Estruturação da Página de Acesso à Informação à luz do Guia de Transparência Ativa da CGU / LAI.

Tais medidas terão reflexos positivos e relevantes nos diversos macroprocessos institucionais no que diz respeito ao fortalecimento dos controles e no tratamento e mitigação dos riscos.

Destarte, também observa-se que os conteúdos abordados no Relatório de Gestão do IFRN - exercício 2024, foram organizados da seguinte forma: Visão Geral Organizacional e Ambiente de Atuação; Governança, Estratégia e Desempenho; Áreas especiais de Gestão, Gestão de Riscos e Controle Interno; Informações Financeiras e Demonstrações Contábeis e outras informações relevantes discutidas no Acórdão 2.267/2005-PL//TCU, que trata dos indicadores da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. Dessa forma, as temáticas apontadas nos normativos legais para a prestação de contas foram atendidas.

Quanto ao atendimento dos objetivos operacionais, mister esclarecer que o planejamento estratégico do IFRN tem como principal instrumento norteador o Plano de Desenvolvimento Institucional (2019-2026), previsto no Artigo 20 do Decreto nº 9.235/2017. O PDI foi elaborado com a participação de toda a comunidade acadêmica e da sociedade, para um período de oito anos com

ajustes em datas previamente definidas, e sua construção foi baseada nos fundamentos do *Balanced Scorecard* (BSC), e referendada pelo CONSUP em 26 de abril de 2019. Esse plano constitui-se de um instrumento de gestão que estabelece as diretrizes para a instituição quanto às suas metas estratégicas, apresentando-se ainda como um requisito legal para o recredenciamento de Instituições Públicas de Ensino Superior.

O Plano de Desenvolvimento Institucional do IFRN fixa os parâmetros de alinhamento a serem observados, estabelecendo objetivos estratégicos agrupados em 4 (quatro) perspectivas (Estudante e sociedade; Processos acadêmicos; Gestão e infraestrutura; Orçamento), as quais são inseridas no Farol de Desempenho para permitir o acompanhamento do alcance desses objetivos estratégicos, mormente, com o auxílio dos indicadores de desempenho implementados no IFRN.

Nesse sentido, o Farol de Desempenho proporciona uma verificação da evolução dos objetivos de um modo mais concomitante a execução. Ademais, esse instrumento contribui com a transparência ativa do IFRN, pois permite ao público interno e externo o acesso imediato aos dados desta autarquia educacional, os quais revelam a desenvoltura em cada perspectiva do PDI.

Para facilitar a compreensão das informações apresentadas no relato do IFRN quanto ao atingimento dos objetivos operacionais, as perspectivas são retratadas no **Quadro 3** a seguir:

Quadro 3- Objetivos Estratégicos do PDI (2019-2026) do IFRN.

Perspectiva	Objetivo estratégico	Percentual de alcance (%)
Estudantes e Sociedade (ES)	ES1 – Elevar a permanência e êxito dos discentes dos cursos ofertados	89,00
	ES2 – Fortalecer a sustentabilidade	61,00
	ES3 – Promover a apropriação da institucionalidade pela comunidade interna e pela sociedade	78,00
	ES4 – Fortalecer as políticas inclusivas e afirmativas	87,00
	ES5 – Desenvolver a internacionalização no IFRN	54,00
Processos Acadêmicos (PA)	PA1 – Consolidar a oferta nos diversos níveis e modalidades de ensino	68,00
	PA2 – Estabelecer a Educação à Distância	84,00
	PA3 – Fortalecer as ações de projetos e programas de extensão nos territórios de abrangência	91,00
	PA4 - Desenvolver a articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais	57,00

	PA5 - Fortalecer o desenvolvimento de projetos de pesquisa e inovação voltados à transferência de tecnologia social	86,00
	PA6 - Ampliar a produção e a publicação científica, cultural, artística e tecnológica	83,00
	PA7 - Consolidar a oferta de pós-graduação	77,00
	PA8 - Fortalecer as atividades de assistência estudantil	100,00
Gestão e Infraestrutura (GI)	GI1 - Implantar a Política de Gestão de Riscos	0,00
	GI2 - Implementar a Gestão de Processos	0,00
	GI3 - Aprimorar a eficiência dos serviços prestados pelos servidores	87,00
	GI4 - Consolidar a gestão de TI	100,00
	GI5 - Implantar a gestão de infraestrutura	65,00
Orçamento	OR1 - Ampliar a captação de recursos extraorçamentários	84,00
	OR2 - Garantir a eficiência do gasto público	95,00

Fonte: AUDGE/RE-IFRN com base nos dados do RG/2024-IFRN.

Ao se comparar os dados constantes do relatório de gestão, que menciona sobre o cumprimento dos objetivos estratégicos no que se refere a perspectiva estratégica Gestão e Infraestrutura para Implantar a Política de Gestão de Riscos e a Gestão de Processos que aponta 0% de atingimento em 2024, com os dados dos **Quadros 1 e 2** deste parecer, fundamentados sobre os achados de auditoria dos trabalhos do exercício, haja vista as fragilidades apresentadas, bem como a inexistência de aplicação de controle em 100% das constatações, revela a necessidade de intensificar esforços para a implementação da gestão de processos e da política de gestão de riscos, a fim de reduzir os reflexos dessa ausência de medidas, nos atos administrativos e nos resultados encontrados, a partir dos trabalhos da auditoria interna.

Todavia, o quadro anteposto demonstra os avanços firmados em 2024, apesar de haver campos que necessitam de uma atuação mais incisiva para mitigar ou eliminar as fragilidades para o alcance das metas. Conclui-se, diante disso, que as informações apresentadas no **Quadro 3** de forma geral revelam um bom alcance desses objetivos pela instituição.

4.3 PROCESSO DE ELABORAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

No exercício de 2024, foi executada uma ação de avaliação concernente aos controles internos aplicados ao orçamento do IFRN com fins de dar subsídios à emissão de opinião geral sobre o processo de elaboração das informações contábeis e financeiras, tendo como resultado apresentado no Relatório de Auditoria nº 03/2025-AUDGE/RE/IFRN¹² sobre Controle Orçamentário.

Durante a execução desse trabalho, a PROAD/RE (Pró-Reitoria de Administração) relatou à UAIG a logística que rege a elaboração das principais informações contábeis e financeiras, os tipos de controles adotados por essa unidade educacional no tocante a distribuição orçamentária entre os campi e Reitoria, bem como os critérios para realizar a divisão.

A partir dos encaminhamentos da PROAD/RE foi possível concluir que internamente o IFRN não emitiu documento regulatório específico para disciplinar o tema do controle orçamentário, em que pese seguir regras para a movimentação de créditos orçamentários da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento do Ministério da Educação – SPO/MEC e da Secretária de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento e Orçamento – SOF/MPO.

No âmbito interno, o Comitê Permanente de Orçamento (CPO) do IFRN propõe a divisão do montante orçamentário com base em critérios técnicos objetivos fixados pelo Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (CONIF), para toda a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

Isso posto, são considerados nesse processo critérios como o número de matrículas, os cursos de cada unidade, se há *campi* com unidades produtivas, dentre outros. Após o posicionamento do CPO (Comitê Permanente de Orçamento), o Colégio de Dirigentes (CODIR) compostos pelos Diretores Gerais de cada *campi*, o Reitor e os diretores sistêmicos da Reitoria analisam a proposta com o fito de firmar um consenso acerca da proposta de rateio.

Soma-se ao conjunto de instrumentos de controle da execução orçamentária no IFRN, o Plano Interno (PI), código que é inserido em toda nota de empenho e possui a característica de vincular a origem interna dos recursos, facilitando o mapeamento da verba. Destarte, mediante o PI se efetiva o controle do progresso referente a execução orçamentária, inclusive se os limites aprovados são respeitados consoante estabelecido entre os campi e Reitoria.

¹² Publicação do relatório em 2025 no Portal Institucional (IFRN), disponível em: <https://portal.ifrn.edu.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/auditoria/nucleo-reitoria/>.

No que toca ao controle das metas físicas e financeiras postas nos orçamentos anuais, o IFRN tem o ônus de apresentar semestralmente à Subsecretaria de Planejamento e Orçamento (SPO) o andamento da execução inicialmente planejada. O processo é concretizado através do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP), especificamente no módulo Acompanhamento Orçamentário que permite a prestação de contas do físico executado e dos principais resultados alcançados, bem como possíveis limitadores para o não alcance da meta.

O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI/IFRN 2019-2026) fixa os parâmetros de alinhamento a serem observados, estabelecendo objetivos estratégicos agrupados em 4(quatro) perspectivas, as quais são inseridas no Farol de Desempenho para permitir o acompanhamento do alcance desses objetivos estratégicos, mormente, com o auxílio dos indicadores de desempenho implementados no IFRN.

Nesse diapasão, o Farol de Desempenho proporciona uma verificação da evolução dos objetivos de um modo mais paralelo a execução. Ademais, esse instrumento contribui com a transparência ativa do IFRN, pois permite ao público interno e externo o acesso imediato aos dados desta autarquia educacional, os quais revelam a desenvoltura em cada perspectiva do PDI.

Apesar dos benefícios alcançados com a utilização do Farol de Desempenho, principalmente para os servidores do IFRN que podem identificar rapidamente na página inicial do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) o *link* de acesso ao Farol de Desempenho, a comunidade externa não tem essa mesma comodidade. Essa fragilidade é um pouco diminuída através do portal do IFRN que até possibilita o acesso aos dados pela comunidade externa, contudo a ferramenta é pouco divulgada no *site* institucional para a sociedade.

Ainda com relação à publicidade pertinente ao quesito demonstrações contábeis, há alguns problemas que merecem a atenção dos gestores do IFRN. Nota-se que é indispensável a visibilidade e o acesso facilitado as informações correlatas às demonstrações contábeis. Haja vista, a necessária ação de inserção e disponibilidade de referenciados dados na aba de Transparência e Prestação de Contas não está sendo realizada de forma tempestiva pela PROAD/RE. A última alimentação da aba que traz as demonstrações contábeis, no *site* institucional, apresenta apenas informações do exercício de 2022.

Há um aspecto importante a ser destacado com relação ao controle da execução no IFRN, trata-se do aprimoramento da estrutura de monitoramento para alcançar seus objetivos operacionais e a conformidade com preceitos do ordenamento jurídico pátrio. Desta feita, para atingir suas metas a unidade educacional lançou no SUAP, uma aba específica que exige um plano de atividades com a identificação de todas as ações que serão realizadas durante o exercício civil. Essa sistemática permite estreitar o controle entre os objetivos estratégicos com as 4 (quatro) perspectivas utilizadas pelo IFRN

para acompanhar a apropriação das previsões de uso dos recursos orçamentários disponíveis (Origens de Recursos).

Por se tratar de um planejamento, é possível a necessidade de ajustes no decorrer da execução orçamentária, a qual foi inicialmente fixada com os parâmetros divisórios aprovados pelo Reitor, após ouvir os espaços de consulta. Ocorrendo essa necessidade, a PROAD/RE também realiza no SUAP procedimentos de Realocação de verbas ensejando a modificação do valor disponível (pós-planejamento), para promover a devida adequação com os fatos contábeis modificadores concretizados no exercício.

Ainda é possível mencionar como prática de controle interno utilizado pelo IFRN, a fixação da regra que estabelece a utilização obrigatória de Certificação de Dotação Orçamentária (CDO). Essa medida determina que é preciso a existência de um CDO, emitida pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (PRODES), para cada processo administrativo que demande execução orçamentária, de sorte que também otimiza o controle pelo IFRN.

Destarte, apesar do registro de avanços nos controles realizados pelo IFRN para acompanhar a execução orçamentária há medidas que ainda precisam ser adotadas para maximizar esse controle sobre a execução orçamentária e sua devida divulgação para viabilizar o controle social e o princípio da transparência ativa.

5. ENCAMINHAMENTO

O relatório de gestão relativo ao exercício de 2024 do IFRN foi confrontado com as disposições estabelecidas nas normas específicas que regem sua elaboração, considerando também o conteúdo dos resultados dos trabalhos realizados pela auditoria em 2024.

Com base nos resultados dos trabalhos realizados em 2024, a Auditoria Interna cumpriu suas competências regimentais, haja vista ter realizado um trabalho de assistência à organização na consecução de seus objetivos institucionais, agregando valor à gestão do IFRN, mediante ações coordenadas, de cunho orientativo e corretivo, no intuito de otimizar os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da Instituição. Observa-se que algumas situações indicadas neste parecer, merecem atenção da gestão e demandam a adoção de medidas capazes de corrigir potenciais falhas, buscando minimizar riscos relacionados à gestão da instituição. No âmbito geral, no entanto, com base nas análises realizadas, não se identificaram situações que representem impedimento ao cumprimento da missão e dos objetivos desta autarquia.

Entendemos que o IFRN busca pelo aprimoramento dos controles e, apesar dos diversos desafios enfrentados, procura adotar estratégias para gerenciar os recursos e alcançar as necessidades institucionais.

Opina-se pela prestação de contas do IFRN adequada, no que concerne ao exercício de 2024.

Nathalia de Sousa Valle da Silva

Matrícula SIAPE:1833568

Chefe da Auditoria Geral – IFRN/RE